

Eleição para Delegado Sindical: Participe! Eleja o seu representante



O Delegado Sindical é o representante dos Bancários no local de trabalho. Ele tem a função de fiscalizar as condições de trabalho, propor soluções e atuar junto ao Sindicato pela garantia e ampliação dos direitos da categoria.

O mandato é de um ano, com garantia de emprego até um ano após o fim do mandato e de irremovibilidade

(só pode ser transferido do local onde foi eleito se concordar).

Para ser candidato é necessário ser sócio do Sindicato e ter cumprido o prazo de experiência contratual.

REGULAMENTO DE DELEGADO SINDICAL

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO DELEGADO SINDICAL

Art. 5º - Compete ao delegado sindical:

- Apoiar e encaminhar aos sindicatos e aos gestores as reivindicações dos trabalhadores;
- Representar o sindicato junto aos empregados de sua Unidade;
- Participar dos eventos e instâncias sindicais;
- Representar os empregados de sua Unidade junto ao Sindicato;
- Acatar e encaminhar as decisões dos Fóruns Sindicais;
- Manter contato permanente com os colegas da Unidade de trabalho, discutindo individual e coletivamente, organizando as suas reivindicações, manifestações, críticas e sugestões para melhoria das condições de trabalho, encaminhando-as ao Sindicato e aos Gestores;
- Responsabilizar-se pela distribuição dos boletins e publicações que digam respeito aos empregados e sindicatos;
- outras a serem eventualmente aprovadas nos fóruns sindicais.

CAPÍTULO V - DAS PRERROGATIVAS

Art. 6º - Fica vedada a dispensa do empregado eleito delegado sindical, a partir do momento do registro de sua candidatura até 1 (um) ano após o final do seu mandato, salvo se cometer falta grave.

Parágrafo Primeiro - Ao empregado eleito para cargo de delegado sindical será assegurada a irremovibilidade de sua Unidade de lotação física durante a vigência do mandato.

Parágrafo Segundo - Entende-se por irremovibilidade a proibição de transferência da unidade da eleição para outra unidade da CAIXA, salvo em caso de extinção de unidade.

Parágrafo Terceiro - Serão permitidas as situações de destacamento para o delegado eleito durante a vigência do seu mandato.

Parágrafo Quarto - O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita ou em caso de extinção de unidade.

Parágrafo Sexto - Caso a CAIXA necessite transferi-lo só poderá fazê-lo mediante entendimento entre o Sindicato de vinculação do empregado e a Gerência Nacional de Informações Corporativas e Negociação Coletiva (GEING).

Art. 7º - O delegado sindical poderá deixar de comparecer ao serviço por motivo de participação em seminários, congressos ou outras atividades, desde que previamente autorizado pelo gestor imediato do empregado, e que não implique em custos para a Empresa.

Art. 8º - O delegado sindical poderá promover reuniões com os demais empregados da Unidade, desde que previamente acordado com o Gestor da Unidade.

Art. 9º - Ao delegado sindical é permitida a distribuição de propaganda sindical.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, as especificidades de cada Unidade serão previamente negociadas entre o Gestor da Unidade e o delegado sindical.

ANEXO II - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO À CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO - CCT - CONTRAF - 2014/2015

Veja o regulamento completo no site www.bancariosabc.org.br

Eleição para Delegado Sindical CAIXA

INSCRIÇÃO
11/05 A 29/05

ELEIÇÃO
08/06 A 11/06

RESULTADO
12/06

**Mandato de 1 ano com início
após o resultado da eleição**

**Serão eleitos o efetivo e um
suplente (se houver)**

**A eleição será no local
de trabalho**

**Todos os empregados
terão direito a voto**

**Preencha a ficha de inscrição
na folha ao lado e envie para
o Sindicato através do E-mail
sgeral@bancariosabc.org.br**

Juntos somos mais fortes!! Seja sócio do Sindicato!

Conquistas:

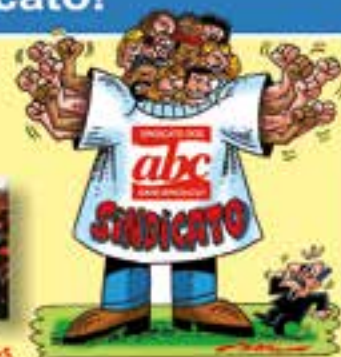
- ✓ Aumento Real de Salários
- ✓ PLR adicional
- ✓ Vale Cultura
- ✓ Abono Assiduidade
- ✓ 13ª Cesta



Cursos



Festa dos Bancários



Eventos Culturais e esportivos:

- ✓ Campeonato de futebol
- ✓ Campeonato de Xadrez
- ✓ Música
- ✓ Teatro
- ✓ Debates

E mais...

- ✓ Assistência Jurídica
- ✓ Convênios
- ✓ Comunicação
- ✓ Outros benefícios...

É o Sindicato ao seu lado
em todos momentos!

Preencha a ficha de Sindicalização
na última página e fortaleça
a categoria

Ficha de Inscrição para a Eleição de Delegado Sindical da Caixa

Unidade de Trabalho:

Código:

Nome da agência/setor:

Nome do Candidato a Delegado efetivo:

Matrícula:

E-mail:

Assinatura

Nome do Candidato a Delegado Suplente (se houver):

Matrícula:

E-mail:

Assinatura

Enviar para E-mail: sgeral@bancariosabc.org.br

ou fax: 4993-8290

Mais informações pelo telefone: 4993-8299

Regulamento na íntegra no site www.bancariosabc.org.br

